



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

04.06.2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN  
APROVADO POR MAIORIA  
  
PRESIDENTE

## Requerimento nº 047/2020

REQUEIRO A MESA DIRETORA, OUVINDO O SOBERANO PLENÁRIO, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL, EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, SOLICITANDO, QUE ESTE MÊS DE JUNHO/2020 SEJA EFETUADO O PAGAMENTO REFERENTE A INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 40% CONFORME TRATADO EM DECRETO MUNICIPAL AOS PROFISSIONAIS QUE FORAM REMANEJADOS E/OU ESTÃO ATUANDO EM DECORRÊNCIA DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 EM NOSSO MUNICÍPIO.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento tem o objetivo de buscar qualidade e melhoria para os profissionais da saúde que estão trabalhando na linha de frente em um momento tão crucial para todos nós.

Diante deste cenário é importante lembrar que para aqueles profissionais que trabalham em hospitais e centros de saúde com efetivo contato com pacientes, a exposição rotineira traz um risco real para sua saúde, sendo assim tal risco faz parte da própria atividade, razão pela qual fazem jus a percepção da aludida parcela referente a insalubridade em grau máximo. Forçoso mencionar que tal direito já se encontra devidamente reconhecido quando da publicação do Decreto n.º 019/2020 datado de 13 de abril de 2020, especificamente em seu artigo 4º, conforme segue:

*ART. 4º AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE EXERCEREM FUNÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE, VOLTADOS AO*



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.393.126/0001-85

*ATENDIMENTO DIRETO COM PESSOAS EVENTUALMENTE ACOMETIDAS PELO O COVID-19, FICA ASSEGURADO A PERCEPÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO (PERCENTUAL DE 40%) PELO TEMPO QUE PERDURAR O SURTO OU PANDEMIA.*

É necessário que o poder público, especificamente o Poder Executivo Municipal dispense mais empenho e atenção para com os munícipes, suprindo de forma satisfatória suas necessidades mais urgentes.

Sem mais para o momento e na certeza de um pronto atendimento dentro dos prazos regimentais e legais, reitero protestos de estima e consideração.

Gabinete do **Vereador Alyson Colaça**,  
São Miguel/RN, 01 de junho de 2020.

---

Ver. **ALYSON ALETON DA SILVA - PP**